

Aprovada por unanimidade  
na reunião da Comissão  
de 13 de março de 2025,  
na ausência da IL e do CDS-PP

**De:** Ricardo Fernandes  
**Enviada:** 27 de fevereiro de 2025 17:20  
**Para:** Comissão 8ª - CEC XVI  
**Cc:** João Nuno Amaral ; Rafael Silva ; Beatriz Zoccoli  
**Assunto:** Redação final PJR 669/XVI/1ª

Caros colegas,  
Boa tarde,

Para efeitos de fixação da redação final, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto, aprovado na reunião plenária de 20 de fevereiro de 2025, com origem na seguinte iniciativa:

- [Projeto de Resolução n.º 669/XVI/1.ª](#) - «**Instituição do dia 17 de fevereiro como Dia do Parlamento dos Jovens**».

No texto foi confirmada a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, incluídos outros elementos formais e sugestões para aperfeiçoamento formal da redação, que se encontram devidamente realçadas para uma clara perceção.

Com os melhores cumprimentos,

**Ricardo Saúde Fernandes**

Assessor Parlamentar

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário**

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 917 196



**DIREÇÃO  
DE APOIO  
PARLAMENTAR**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### RESOLUÇÃO N.º /2025

#### **Consagra o dia 17 de fevereiro como Dia do Parlamento dos Jovens**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, **consagrar o** dia 17 de fevereiro, dia da primeira sessão do Parlamento das Crianças e dos Jovens em 1995, como Dia do Parlamento dos Jovens, destinado à celebração da educação para a cidadania, à promoção da cidadania ativa e à valorização da participação cívica e política dos jovens.

Aprovada em 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)